PROJETO DE LEI Nº 89, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Altera a redação do art. 13 da Lei Municipal Nº 2.623, de 28 de abril de 2015, modificando a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (COMDICA).

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 13 da Lei Municipal Nº 2.623, de 28 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. O COMDICA compor-se-á de 8 (oito) membros:

I - 4 (quatro) representantes do Poder Executivo, a saber:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania;

b) 1 (um representante) da Secretaria Municipal de Educação;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.

II - 4 (quatro) membros, sem qualquer vinculação com o Poder Público Municipal, escolhidos por fórum próprio.

[...]"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 574 de 19 / 08 / 2024
Resp. _____ às 16 hs 58

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 89/2024, que "Altera a redação do art. 13 da Lei Municipal Nº 2.623, de 28 de abril de 2015, modificando a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (COMDICA)."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão deliberativo, controlador e de cooperação governamental, com finalidade de auxiliar a Administração na orientação, deliberação e controle da matéria de sua competência, articulando-se com os demais órgãos municipais.

O pleito se deve pela necessidade de ajustar a representatividade do órgão, uma vez que em Assembleia de Eleição da Sociedade Civil, das cinco vagas disponíveis para a sociedade civil, somente quatro entidades realizaram inscrição. Dessa forma, necessário o rebalanceamento da representação entre público e privado, visando o equilíbrio deste importante Conselho para a municipalidade e seus cidadãos.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.